

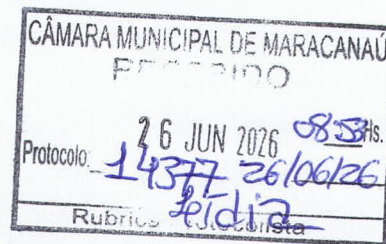


**Prefeitura de
Maracanaú**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Mensagem nº066/2026

Senhor Presidente.



Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº **066/2026**, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, versando sobre alteração do art. 1º da Lei nº 3.730, de 14 de agosto de 2025.

A alteração proposta no projeto de lei apenso objetiva a atualização da descrição do imóvel, objeto da concessão de Direito Real de uso, situado na Av. Wilson Camurça, s/n, Distrito Industrial I, neste Município, a ser utilizado para as obras de ampliação de uma unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Ao

Exmo. Sr.

Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

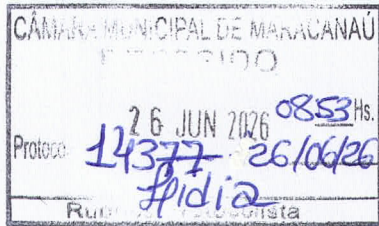
NESTA.





Prefeitura de
Maracanaú

.PROJETO DE LEI Nº 066/2026



ALTERA A LEI Nº 3.730, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 3.730, de 14 de agosto de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, estabelecida na Av. Wilson Camurça, nº2.600, Distrito Industrial I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.229.640/0001-52, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel, a ser desmembrado da Matrícula nº 2.326, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Maracanaú, constituído por uma parte a ser desmembrada da parte do terreno de formato irregular, situado na Av. Wilson Camurça, s/n, Distrito Industrial I, neste Município e Comarca de Maracanaú-CE, com área total de 13.230,67m² e um perímetro de 550,58m (quinhentos e cinquenta metros e cinquenta e oito centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: **Ao SUL** (frente), lado par, medindo um total de 188,59m, em 08 (oito) segmentos, sendo: **o primeiro**, medindo 31,07m, em linha curva, com raio de curvatura de 47,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P1, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,7856" e Longitude: -38°37'06,1967"** e ângulo de curvatura de 37°52'26" ao **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o segundo**, medindo 37,19m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477"** ao **ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,9163" e Longitude: -38°37'07,3038"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o terceiro**, medindo 2,12m, em linha curva, com raio de curvatura de 50,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,9163" e Longitude: -38°37'07,3038"** e ângulo de curvatura de 02°25'56" ao **ponto P4, com**

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará
CEP 61900-200





Prefeitura de
Maracanaú

coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,8518" e Longitude: -38°37'07,3284", com a Avenida Wilson Camurça; **o quarto**, medindo 41,77m, em linha curva, com raio de curvatura de 60,42m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,8518" e Longitude: -38°37'07,3284"** e ângulo de curvatura de 39°36'46" ao **ponto P5, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,8232" e Longitude: -38°37'08,1734"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o quinto**, medindo 5,15m, em linha curva, com raio de curvatura de 59,67m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P5, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,8232" e Longitude: -38°37'08,1734"** e ângulo de curvatura de 04°56'30" ao **ponto P6, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,7491" e Longitude: -38°37'08,3230"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o sexto**, medindo 18,98m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P6, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,7491" e Longitude: -38°37'08,3230"** ao **ponto P7, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,2806" e Longitude: -38°37'08,7244"**, com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; **o sétimo**, medindo 32,38m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P7, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,2806" e Longitude: -38°37'08,7244"** e ângulo interno de 233°02'50" ao **ponto P8, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,3498" e Longitude: -38°37'09,7720"**, com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; e, **o oitavo**, medindo 19,93m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P8, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,3498" e Longitude: -38°37'09,7720"** e ângulo interno de 153°59'23" ao **ponto P9, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,1040" e Longitude: -38°37'10,3703"**, com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; **Ao NORTE (fundos)**, medindo 173,16m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P10, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'01,3301" e Longitude: -38°37'09,8034"** e ângulo interno de 91°39'52" ao **ponto P11, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,8967" e Longitude: -38°37'04,4098"**, com parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; **Ao POENTE (lado direito)**, medindo 57,20m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P9, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,1040" e Longitude: -38°37'10,3703"** e ângulo interno de 94°27'15" ao **ponto P10, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'01,3301" e Longitude: -38°37'09,8034"**, com parte do terreno de posse do Metrofor; **Ao NASCENTE (lado esquerdo)**, medindo um total de 131,63m, em 02 (dois) segmentos, sendo: **o primeiro**, medindo 75,47m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P11, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,8967" e Longitude: -38°37'04,4098"** e ângulo interno de 83°24'23" ao **ponto P12, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,1638" e Longitude: -38°37'05,3550"**; e, **o segundo**, medindo 56,16m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P12, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,1638" e Longitude: -38°37'05,3550"** e ângulo interno de 175°11'28" ao **ponto P1, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,7856" e Longitude: -38°37'06,1967"**; ambos com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú, cedido à Frosty Produtos Alimentícios Ltda. No referido imóvel passa uma parte

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará
CEP 61900-200

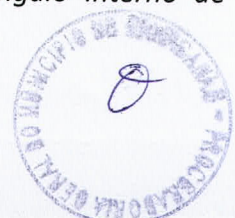




Prefeitura de Maracanaú

do **RIACHO MARACANAÚ, NON AEDIFICANDI**, correspondendo a uma área total de **2.092,31m²** (dois mil e noventa e dois metros quadrados e três mil e cem centímetros quadrados), e um **perímetro de 243,90m** (duzentos e quarenta e três metros e noventa centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: **Ao SUL**, medindo 9,77m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P3A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7773" e Longitude: -38°37'06,9535"** e ângulo interno de 75°37'29" ao **ponto P3B, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,4827" e Longitude: -38°37'07,0734"**, com o Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte da Avenida Wilson Camurça; **Ao NORTE**, medindo 21,07m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P3F, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,5048" e Longitude: -38°37'05,7593"** e ângulo interno de 94°33'13" ao **ponto P3G, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,6954" e Longitude: -38°37'05,1031"**, com o Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; **Ao POENTE**, medindo um total de 100,39m, em 04 (quatro) segmentos, sendo: o **primeiro**, medindo 7,46m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P3B, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,4827" e Longitude: -38°37'07,0734"** e ângulo interno de 144°01'47" ao **ponto P3C, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2468" e Longitude: -38°37'07,0159"**; o **segundo**, medindo 7,96m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P3C, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2468" e Longitude: -38°37'07,0159"** e ângulo interno de 176°51'33" ao **ponto P3D, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,9989" e Longitude: -38°37'06,9410"**; o **terceiro**, medindo 55,74m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P3D, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,9989" e Longitude: -38°37'06,9410"** e ângulo interno de 168°56'41" ao **ponto P3E, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,3952" e Longitude: -38°37'06,0940"**; e, o **quarto**, medindo 29,23m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P3E, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,3952" e Longitude: -38°37'06,0940"** e ângulo interno de 187°15'39" ao **ponto P3F, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,5048" e Longitude: -38°37'05,7593"**; todos com parte da área de preservação permanente – APP 02 do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; **Ao NASCENTE**, medindo um total de 112,67m, em 05 (cinco) segmentos, sendo: o **primeiro**, medindo 32,23m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P3G, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,6954" e Longitude: -38°37'05,1031"** e ângulo interno de 85°26'47" ao **ponto P3H, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,6774" e Longitude: -38°37'05,4722"**; o **segundo**, medindo 28,69m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P3H, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,6774" e Longitude: -38°37'05,4722"** e ângulo interno de 172°44'13" ao **ponto P3I, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,5028" e Longitude: -38°37'05,9082"**; o **terceiro**, medindo 25,42m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P3I, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,5028" e Longitude: -38°37'05,9082"** e ângulo interno de

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará
CEP 61900-200





Prefeitura de Maracanaú

179°02'10" ao ponto P3J, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067"; o quarto, medindo 5,73m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P3J, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067" e ângulo interno de 172°20'33" ao ponto P3K, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173"; e, o quinto, medindo 20,60m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P3K, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173" e ângulo interno de 163°09'55" ao ponto P3A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7773" e Longitude: -38°37'06,9535"; todos com parte da área de preservação permanente – APP 01 do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú. No referido imóvel passa uma área de preservação permanente – **APP 01 do RIACHO MARACANAÚ, NON AEDIFICANDI**, correspondendo a uma **área total de 1.797,33m²** (um mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados e três mil e trezentos centímetros quadrados), e um **perímetro de 271,54m** (duzentos e setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: **Ao SUL**, medindo um total de 17,48m, em 02 (dois) segmentos, sendo: o **primeiro**, medindo 8,85m, em linha curva, com raio de curvatura de 47,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P1A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,2924" e Longitude: -38°37'06,7150"** e ângulo de curvatura de 10°46'54" ao **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477"**; e, o **segundo**, medindo 8,63m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477"** ao **ponto P2A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7773" e Longitude: -38°37'06,9535"**; ambos com parte da área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte da Avenida Wilson Camurça; **Ao NORTE**, medindo 15,05m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P2F, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,6954" e Longitude: -38°37'05,1031"** e ângulo interno de 94°33'13" ao **ponto P2G, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,8315" e Longitude: -38°37'04,6344"**, com a área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; **Ao POENTE**, medindo um total de 112,67m, em 05 (cinco) segmentos, sendo: o **primeiro**, medindo 20,60m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P2A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7773" e Longitude: -38°37'06,9535"** e ângulo interno de 104°22'31" ao **ponto P2B, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173"**; o **segundo**, medindo 5,73m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P2B, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173"** e ângulo interno de 196°50'05" ao **ponto P2C, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067"**; o **terceiro**, medindo 25,42m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P2C, com coordenadas geodésicas Latitude: -**

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará
CEP 61900-200





Prefeitura de Maracanaú

3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067" e ângulo interno de 187°39'27" ao ponto P2D, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,5028" e Longitude: -38°37'05,9082"; o quarto, medindo 28,69m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2D, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,5028" e Longitude: -38°37'05,9082" e ângulo interno de 180°57'50" ao ponto P2E, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,6774" e Longitude: -38°37'05,4722"; e, o quinto, medindo 32,23m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2E, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,6774" e Longitude: -38°37'05,4722" e ângulo interno de 187°15'47" ao ponto P2F, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,6954" e Longitude: -38°37'05,1031"; todos com parte do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE, medindo um total de 126,34m, em 06 (seis) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 34,38m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2G, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,8315" e Longitude: -38°37'04,6344" e ângulo interno de 85°26'47" ao ponto P2H, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,8789" e Longitude: -38°37'05,0281"; o segundo, medindo 29,77m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2H, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,8789" e Longitude: -38°37'05,0281" e ângulo interno de 172°44'13" ao ponto P2I, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,7353" e Longitude: -38°37'05,4804"; o terceiro, medindo 26,55m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2I, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,7353" e Longitude: -38°37'05,4804" e ângulo interno de 179°02'10" ao ponto P2J, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,4923" e Longitude: -38°37'05,8967"; o quarto, medindo 29,23m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2J, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,4923" e Longitude: -38°37'05,8967" e ângulo interno de 172°20'33" ao ponto P2K, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7265" e Longitude: -38°37'06,0696"; o quinto, medindo 20,30m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2K, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7265" e Longitude: -38°37'06,0696" e ângulo interno de 163°09'55" ao ponto P2L, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,1207" e Longitude: -38°37'06,5981"; e, o sexto, medindo 6,39m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2L, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,1207" e Longitude: -38°37'06,5981" e ângulo interno de 199°02'37" ao ponto P1A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,2924" e Longitude: -38°37'06,7150"; todos com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú. No referido imóvel passa uma área de preservação permanente – APP 02 do RIACHO MARACANAÚ, NON AEDIFICANDI, correspondendo a uma área total de 1.359,60m² (um mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e seis mil centímetros quadrados), e um perímetro de 220,89m (duzentos e vinte metros e oitenta e nove centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL, medindo um total de 23,99m, em 03 (três) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 18,79m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3L, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,4827" e Longitude: -38°37'07,0734" e ângulo interno de 35°58'13" ao

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará
CEP 61900-200





Prefeitura de Maracanaú

ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9163''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3038''$; o segundo, medindo 2,12m, em linha curva, com raio de curvatura de 50,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9163''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3038''$ e ângulo de curvatura de $02^{\circ}25'56''$ ao ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,8518''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3284''$; e, o terceiro, medindo 3,08m, em linha curva, com raio de curvatura de 60,42m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,8518''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3284''$ e ângulo de curvatura de $02^{\circ}55'06''$ ao ponto P4A, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,7583''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3645''$; todos com parte da área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte da Avenida Wilson Camurça; Ao NORTE, medindo 15,05m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4C, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,3686''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,2280''$ e ângulo interno de $94^{\circ}33'13''$ ao ponto P4D, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,5048''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,7593''$, com a área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; Ao POENTE, medindo um total de 81,46m, em 02 (dois) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 54,38m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4A, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,7583''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3645''$ ao ponto P4B, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,1937''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,5381''$; e, o segundo, medindo 27,08m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4B, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,1937''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,5381''$ e ângulo interno de $187^{\circ}15'39''$ ao ponto P4C, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,3686''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,2280''$; ambos com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE, medindo um total de 100,39m, em 04 (quatro) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 29,23m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4D, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,5048''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,7593''$ e ângulo interno de $85^{\circ}26'47''$ ao ponto P4E, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,3952''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,0940''$; o segundo, medindo 55,74m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4E, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,3952''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,0940''$ e ângulo interno de $172^{\circ}44'21''$ ao ponto P4F, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9989''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,9410''$; o terceiro, medindo 7,96m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4F, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9989''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,9410''$ e ângulo interno de $191^{\circ}03'19''$ ao ponto P4G, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,2468''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,0159''$; e, o quarto, medindo 7,46m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4G, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,2468''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,0159''$ e ângulo interno de $183^{\circ}08'27''$ ao ponto P3L, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,4827''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,0734''$; todos com parte do Riacho

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará
CEP 61900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**

Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú” (NR).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 14/08/25
Ana Patrícia Cavalcante
Matrícula: 88584

LEI Nº 3.730, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CEDER POSSE
ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO DO
IMÓVEL DESAPROPRIADO
JUDICIALMENTE QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, estabelecida na Av. Wilson Camurça, nº 2.600, Distrito Industrial I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.229.640/0001-52, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel, objeto da Matrícula nº 2.326, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Maracanaú, constituído por uma parte a ser desmembrada da parte do terreno de formato irregular, situado na Av. Wilson Camurça, s/n, Distrito Industrial I, neste Município e Comarca de Maracanaú-Ceará, com área total de 6.727,174m², com as seguintes extremas e dimensões:

Ao SUL (frente), medindo 113,92m, em 03 segmentos de curva: o primeiro medindo 61,44m, partindo do ponto de amarração V4 ao V4A, com ângulo interno de 92°30'26", no sentido Leste/Oeste; o segundo medindo 28,10m, partindo do ponto de amarração V4A ao V4B, com ângulo interno de 222°07'34", no sentido Leste/Oeste, e; o terceiro medindo 24,38m, partindo do ponto de amarração V4B ao V1, com ângulo interno de 150°10'27", no sentido Leste/Oeste, todos limitando-se com a rotatória da Av. Wilson Camurça;

Ao OESTE (lado direito), medindo 84,47m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de amarração V1 ao V2, com ângulo interno de 73°12'13", no sentido Sul/Norte, limitando-se com o terreno do Município de Maracanaú;

Ao NORTE (fundos), medindo 84,47m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de amarração V2 ao V3, com ângulo interno de 98°38'21", no sentido Oeste/Leste, limitando-se com o terreno a empresa INAPI INDÚSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO S. A.; e,

Ao LESTE (lado esquerdo), medindo 67,87m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de amarração V3 ao V4, com ângulo interno de 83°20'60", no sentido Norte/Sul, limitando-se com o terreno do Município de Maracanaú.

§ 1º. A posse de que trata o "caput" deste artigo foi outorgada ao Município por decisão judicial, prolatada no processo de desapropriação nº 0001040-08.2006.8.06.0117, com trâmite na 2ª Vara Cível, desta Comarca de Maracanaú (restauração dos autos do processo nº 2006.0006.5158-3 / 4ª Vara Cível).



Palácio dos ...



AFIXADO
EM: 14/08/25
Ana Patrícia Cavalcante
Matrícula 88584

§ 2º. Por ato do Chefe do Poder Executivo, a posse proveniente da concessão de direito real de uso, de que trata o parágrafo anterior, será transformada em doação da propriedade, após sentença transitada em julgado, da desapropriação referida.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação da posse que detém sobre o imóvel a que alude o "caput" do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do art. 125, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, aumentar a arrecadação de tributos bem como promover o desenvolvimento do comércio local, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de ampliação de sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais.

Art. 5º. A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125, § 1º.

Art. 6º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 14 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO
DE LEI DE Nº 074/2025, DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO



Prefeitura de Maracanaú

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A EMPRESA FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07605850/0001-62, com sede no Palácio das Maracanãs, situado na Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-200, neste ato representado por Roberto Soares Pessoa, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., com CNPJ nº 35.229.640/0001-52, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu sócio Edgard Segantini Júnior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 19.356.151 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.533.878-78, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 650, Bloco Aler – Aptº 1201, Bairro Guararapes, em Fortaleza-CE, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem na conformidade da Lei Municipal nº 3.730 de 14 de agosto de 2025, bem como pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, o presente Termo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de parte de uma área de posse do Município de Maracanaú, através do Mandado de Imissão de Posse, extraído nos autos da Ação de Desapropriação, através do Processo nº 0001040-08.2006.8.06.0117, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, constituído por uma parte a ser desmembrada da parte do terreno situado na Av. Wilson Camurça, nº 2.600, Distrito Industrial I, neste Município e Comarca de Maracanaú-CE, com área de 6.727,174m², objeto da Matrícula nº 2.326 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., para ampliação de sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente **CONCESSÃO** será de até 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 21/08/2025 (da assinatura do Termo), podendo ser renovado, de comum acordo entre as partes, por igual período, hipótese em que a proposta da prorrogação deverá ser apresentada, por escrito, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **CONCESSIONÁRIA** terá prazo de início de implantação no prazo máximo de 05 meses, a contar da data do presente Termo, devendo estar em funcionamento a primeira etapa até maio de 2027. Em caso devidamente justificado, os prazos poderão ser prorrogados a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO

Em caso de descumprimento por parte da **CONCESSIONÁRIA** das **CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA** do presente Termo, o imóvel será revertido, automaticamente, ao patrimônio do Município de Maracanaú.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

Palácio das Maracanãs





Prefeitura de Maracanaú

Findo o prazo ajustado na Cláusula Segunda, fica a **CONCESSIONÁRIA**, obrigada a restituir ao **CONCEDENTE** o bem imóvel ora concedido, nos termos da Cláusula Primeira deste Instrumento, em perfeitas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter o imóvel concedido em perfeito estado de uso, ficando na responsabilidade de arcar com quaisquer ônus, advindos de sua utilização, que se fizerem necessários para o bom estado de conservação do mesmo.

II – A **CONCESSIONÁRIA** não poderá, na vigência do presente Termo, dar outra destinação ao objeto deste, salvo mediante autorização prévia e escrita do Município de Maracanaú, sob pena de rescisão automática deste pacto.

III – Os consumos de água e esgoto, telefone e energia elétrica, ficarão a cargo da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO/RESILIÇÃO

A presente **CONCESSÃO** será cancelada automaticamente caso sejam descumpridas quaisquer das Cláusulas e condições deste Termo, ou resiliído por qualquer das partes, comunicada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro de Maracanaú é o competente para dirimir as questões decorrentes da execução desta **CONCESSÃO**, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Assim pactuadas as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante as testemunhas que também o firmam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, 21 de agosto de 2023
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

EDGARD SEGANTINI JUNIOR
Sócio

1. _____

2. _____

PGM/sp





C.I. Nº 10.06.11.06/2026/GAB/SEINFRA/PMM

Maracanaú, 11 de junho de 2026.

À Sra. Simone Maria Macêdo Paixão
Procuradora do Município de Maracanaú-CE

Assunto: Resposta à C.I. de nº 054/2026 – encaminhamento de Memorial Descritivo e Planta Atualizada para Concessão de bem imóvel público em favor da empresa FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Senhora Procuradora,

Em atenção à Comunicação Interna Nº 054/2026-PGM, encaminho o Memorial Descritivo e a Planta de Situação Atualizada, referentes à área de 13.230,67 m², situada na Avenida Wilson Camurça, s/n, bairro Distrito Industrial I, neste Município, correspondente a parte da matrícula nº 2.326 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú.

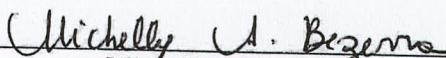
O presente processo tem por objeto a concessão de Direito Real de uso da área acima mencionada à empresa **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, para fins de implantação de unidade empresarial no local.

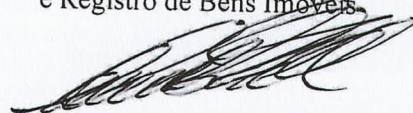
Desta forma, seguem anexos os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo da área de 13.230,67 m²;
- Planta de Situação correspondente.

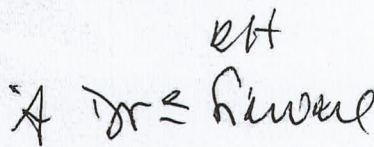
Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

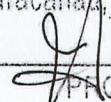
Atenciosamente,


Michelly Alves Bezerra
Diretora-Geral da Coordenadoria de Análise
e Registro de Bens Imóveis


Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho
Secretário de Infraestrutura,
Mobilidade e Controle Urbano

Centro Administrativo 6 de Março
Av. Durval Tomaz de Souza, 150
Jereissati I - CEP: 61900-370


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Maracanaú, 16 / 6 / 2026

PROCURADORIA GERAL





MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE A PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.326 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DE MARACANAÚ-CE.

IMÓVEL: Um terreno de forma irregular, situado à Avenida Wilson Camurça, s/n, no Distrito Industrial I, no Município de Maracanaú-CE, **com uma área total de 13.230,67m²** (treze mil, duzentos e trinta metros quadrados e seis mil e setecentos centímetros quadrados), e **um perímetro de 550,58m** (quinhentos e cinquenta metros e cinquenta e oito centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: **Ao SUL** (frente), lado par, medindo um total de 188,59m, em 08 (oito) segmentos, sendo: **o primeiro**, medindo 31,07m, em linha curva, com raio de curvatura de 47,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P1, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,7856" e Longitude: -38°37'06,1967"** e ângulo de curvatura de 37°52'26" ao **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o segundo**, medindo 37,19m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477"** ao **ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,9163" e Longitude: -38°37'07,3038"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o terceiro**, medindo 2,12m, em linha curva, com raio de curvatura de 50,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,9163" e Longitude: -38°37'07,3038"** e ângulo de curvatura de 02°25'56" ao **ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,8518" e Longitude: -38°37'07,3284"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o quarto**, medindo 41,77m, em linha curva, com raio de curvatura de 60,42m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,8518" e Longitude: -38°37'07,3284"** e ângulo de curvatura de 39°36'46" ao **ponto P5, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,8232" e Longitude: -38°37'08,1734"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o quinto**, medindo 5,15m, em linha curva, com raio de curvatura de 59,67m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P5, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,8232" e Longitude: -38°37'08,1734"** e ângulo de curvatura de 04°56'30" ao **ponto P6, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,7491" e Longitude: -38°37'08,3230"**, com a Avenida Wilson Camurça; **o sexto**, medindo 18,98m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P6, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,7491" e Longitude: -38°37'08,3230"** ao **ponto P7, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,2806" e Longitude: -38°37'08,7244"**, com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; **o sétimo**, medindo 32,38m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P7, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,2806" e Longitude: -38°37'08,7244"** e ângulo interno de 233°02'50" ao **ponto P8, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,3498" e Longitude: -38°37'09,7720"**, com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; e, **o oitavo**, medindo 19,93m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P8, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,3498" e Longitude: -38°37'09,7720"** e ângulo interno de 153°59'23" ao **ponto P9, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,1040" e Longitude: -38°37'10,3703"**, com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; **Ao NORTE** (fundos), medindo 173,16m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P10, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'01,3301" e Longitude: -38°37'09,8034"** e ângulo interno de 91°39'52" ao **ponto P11, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,8967" e Longitude: -38°37'04,4098"**, com parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; **Ao POENTE** (lado direito), medindo 57,20m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P9, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,1040" e Longitude: -38°37'10,3703"** e ângulo interno de 94°27'15" ao **ponto P10, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'01,3301" e Longitude: -38°37'09,8034"**, com parte do terreno de posse do



MEMORIAL DESCRITIVO

Metrofor; Ao **NASCENTE** (lado esquerdo), medindo um total de 131,63m, em 02 (dois) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 75,47m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto **P11**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'02,8967"** e Longitude: **-38°37'04,4098"** e ângulo interno de 83°24'23" ao ponto **P12**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'05,1638"** e Longitude: **-38°37'05,3550"**; e, o segundo, medindo 56,16m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto **P12**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'05,1638"** e Longitude: **-38°37'05,3550"** e ângulo interno de 175°11'28" ao ponto **P1**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'06,7856"** e Longitude: **-38°37'06,1967"**; ambos com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú, cedido à Frosty Produtos Alimentícios Ltda. No referido imóvel passa uma parte do **RIACHO MARACANAÚ, NON AEDIFICANDI**, correspondendo a uma área total de **2.092,31m²** (dois mil e noventa e dois metros quadrados e três mil e cem centímetros quadrados), e um perímetro de **243,90m** (duzentos e quarenta e três metros e noventa centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **SUL**, medindo 9,77m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto **P3A**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'05,7773"** e Longitude: **-38°37'06,9535"** e ângulo interno de 75°37'29" ao ponto **P3B**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'05,4827"** e Longitude: **-38°37'07,0734"**, com o Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte da Avenida Wilson Camurça; Ao **NORTE**, medindo 21,07m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto **P3F**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'02,5048"** e Longitude: **-38°37'05,7593"** e ângulo interno de 94°33'13" ao ponto **P3G**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'02,6954"** e Longitude: **-38°37'05,1031"**, com o Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; Ao **POENTE**, medindo um total de 100,39m, em 04 (quatro) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 7,46m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto **P3B**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'05,4827"** e Longitude: **-38°37'07,0734"** e ângulo interno de 144°01'47" ao ponto **P3C**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'05,2468"** e Longitude: **-38°37'07,0159"**; o segundo, medindo 7,96m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto **P3C**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'05,2468"** e Longitude: **-38°37'07,0159"** e ângulo interno de 176°51'33" ao ponto **P3D**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'04,9989"** e Longitude: **-38°37'06,9410"**; o terceiro, medindo 55,74m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto **P3D**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'04,9989"** e Longitude: **-38°37'06,9410"** e ângulo interno de 168°56'41" ao ponto **P3E**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'03,3952"** e Longitude: **-38°37'06,0940"**; e, o quarto, medindo 29,23m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto **P3E**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'03,3952"** e Longitude: **-38°37'06,0940"** e ângulo interno de 187°15'39" ao ponto **P3F**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'02,5048"** e Longitude: **-38°37'05,7593"**; todos com parte da área de preservação permanente – APP 02 do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; Ao **NASCENTE**, medindo um total de 112,67m, em 05 (cinco) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 32,23m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto **P3G**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'02,6954"** e Longitude: **-38°37'05,1031"** e ângulo interno de 85°26'47" ao ponto **P3H**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'03,6774"** e Longitude: **-38°37'05,4722"**; o segundo, medindo 28,69m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto **P3H**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'03,6774"** e Longitude: **-38°37'05,4722"** e ângulo interno de 172°44'13" ao ponto **P3I**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'04,5028"** e Longitude: **-38°37'05,9082"**; o terceiro, medindo 25,42m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto **P3I**, com coordenadas geodésicas Latitude: **-3°52'04,5028"** e Longitude: **-38°37'05,9082"** e ângulo interno de 179°02'10" ao ponto **P3J**, com

MEMORIAL DESCRITIVO

coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067"; o quarto, medindo 5,73m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P3J, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067" e ângulo interno de 172°20'33" ao ponto P3K, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173"; e, o quinto, medindo 20,60m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P3K, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173" e ângulo interno de 163°09'55" ao ponto P3A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7773" e Longitude: -38°37'06,9535"; todos com parte da área de preservação permanente – APP 01 do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú. No referido imóvel passa uma área de preservação permanente – APP 01 do RIACHO MARACANAÚ, NON AEDIFICANDI, correspondendo a uma área total de 1.797,33m² (um mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados e três mil e trezentos centímetros quadrados), e um perímetro de 271,54m (duzentos e setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL, medindo um total de 17,48m, em 02 (dois) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 8,85m, em linha curva, com raio de curvatura de 47,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,2924" e Longitude: -38°37'06,7150" e ângulo de curvatura de 10°46'54" ao ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477"; e, o segundo, medindo 8,63m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P2, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'06,0376" e Longitude: -38°37'06,8477" ao ponto P2A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7773" e Longitude: -38°37'06,9535"; ambos com parte da área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte da Avenida Wilson Camurça; Ao NORTE, medindo 15,05m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P2F, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,6954" e Longitude: -38°37'05,1031" e ângulo interno de 94°33'13" ao ponto P2G, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,8315" e Longitude: -38°37'04,6344", com a área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; Ao POENTE, medindo um total de 112,67m, em 05 (cinco) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 20,60m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2A, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,7773" e Longitude: -38°37'06,9535" e ângulo interno de 104°22'31" ao ponto P2B, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173"; o segundo, medindo 5,73m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2B, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,3774" e Longitude: -38°37'06,4173" e ângulo interno de 196°50'05" ao ponto P2C, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067"; o terceiro, medindo 25,42m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2C, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'05,2275" e Longitude: -38°37'06,3067" e ângulo interno de 187°39'27" ao ponto P2D, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,5028" e Longitude: -38°37'05,9082"; o quarto, medindo 28,69m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2D, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'04,5028" e Longitude: -38°37'05,9082" e ângulo interno de 180°57'50" ao ponto P2E, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,6774" e Longitude: -38°37'05,4722"; e, o quinto, medindo 32,23m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2E, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'03,6774" e Longitude: -38°37'05,4722" e ângulo interno de 187°15'47" ao ponto P2F, com coordenadas geodésicas Latitude: -3°52'02,6954" e Longitude: -38°37'05,1031"; todos com parte do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE, medindo um total de 126,34m, em



MEMORIAL DESCRITIVO

06 (seis) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 34,38m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2G, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,8315''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'04,6344''$ e ângulo interno de $85^{\circ}26'47''$ ao ponto P2H, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,8789''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,0281''$; o segundo, medindo 29,77m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2H, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,8789''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,0281''$ e ângulo interno de $172^{\circ}44'13''$ ao ponto P2I, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,7353''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,4804''$; o terceiro, medindo 26,55m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2I, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,7353''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,4804''$ e ângulo interno de $179^{\circ}02'10''$ ao ponto P2J, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,4923''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,8967''$; o quarto, medindo 29,23m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2J, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,4923''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,8967''$ e ângulo interno de $172^{\circ}20'33''$ ao ponto P2K, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,7265''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,0696''$; o quinto, medindo 20,30m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2K, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,7265''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,0696''$ e ângulo interno de $163^{\circ}09'55''$ ao ponto P2L, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'06,1207''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,5981''$; e, o sexto, medindo 6,39m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2L, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'06,1207''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,5981''$ e ângulo interno de $199^{\circ}02'37''$ ao ponto P1A, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'06,2924''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,7150''$; todos com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú. No referido imóvel passa uma área de preservação permanente – APP 02 do RIACHO MARACANAÚ, *NON AEDIFICANDI*, correspondendo a uma área total de 1.359,60m² (um mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e seis mil centímetros quadrados), e um perímetro de 220,89m (duzentos e vinte metros e oitenta e nove centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL, medindo um total de 23,99m, em 03 (três) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 18,79m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3L, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,4827''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,0734''$ e ângulo interno de $35^{\circ}58'13''$ ao ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9163''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3038''$; o segundo, medindo 2,12m, em linha curva, com raio de curvatura de 50,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9163''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3038''$ e ângulo de curvatura de $02^{\circ}25'56''$ ao ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,8518''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3284''$; e, o terceiro, medindo 3,08m, em linha curva, com raio de curvatura de 60,42m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P4, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,8518''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3284''$ e ângulo de curvatura de $02^{\circ}55'06''$ ao ponto P4A, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,7583''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3645''$; todos com parte da área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravado em parte da Avenida Wilson Camurça; Ao NORTE, medindo 15,05m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4C, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,3686''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,2280''$ e ângulo interno de $94^{\circ}33'13''$ ao ponto P4D, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,5048''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,7593''$, com a área de preservação permanente – APP do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de propriedade da Engeconsul Construção e Administração S.A.; Ao POENTE, medindo um total de 81,46m, em 02 (dois) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 54,38m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4A, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,7583''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,3645''$ ao ponto P4B, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,1937''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,5381''$; e, o segundo, medindo 27,08m,



MEMORIAL DESCRITIVO

partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4B, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,1937''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,5381''$ e ângulo interno de $187^{\circ}15'39''$ ao ponto P4C, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,3686''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,2280''$; ambos com parte do terreno de posse do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE, medindo um total de 100,39m, em 04 (quatro) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 29,23m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4D, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'02,5048''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'05,7593''$ e ângulo interno de $85^{\circ}26'47''$ ao ponto P4E, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,3952''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,0940''$; o segundo, medindo 55,74m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4E, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'03,3952''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,0940''$ e ângulo interno de $172^{\circ}44'21''$ ao ponto P4F, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9989''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,9410''$; o terceiro, medindo 7,96m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4F, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'04,9989''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'06,9410''$ e ângulo interno de $191^{\circ}03'19''$ ao ponto P4G, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,2468''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,0159''$; e, o quarto, medindo 7,46m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4G, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,2468''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,0159''$ e ângulo interno de $183^{\circ}08'27''$ ao ponto P3L, com coordenadas geodésicas Latitude: $-3^{\circ}52'05,4827''$ e Longitude: $-38^{\circ}37'07,0734''$; todos com parte do Riacho Maracanaú, non aedificandi, que se encontra encravada em parte do terreno de posse do Município de Maracanaú.

Levantamento topográfico com GEORREFERENCIAMENTO NO SISTEMA DATUM HORIZONTAL – SIRGAS 2000.

DETENTOR DA POSSE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú-CE, CEP: 61900-200 (Sede da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ).

Maracanaú, 05 de junho de 2026.

Josiane Maria Nunes Parente

Resp. Técnico: Josiane Maria Nunes Parente
Engenheira Civil
CREA-CE / RNP nº: 0600044645

